

**Portaria**

**Portaria nº 26, de 18/JAN/2016.**

Estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito dos Projetos de Cooperação Técnica Internacional para contratação de consultoria.

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - Inep**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e

Com o objetivo de fixar procedimentos que impeçam a realização simultânea de consultoria e atividades finalísticas do Inep, não relacionadas com os objetivos do contrato;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer procedimentos a serem adotados no âmbito dos Projetos de Cooperação Técnica Internacional executados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep para contratação de consultoria.

Art. 2º O candidato indicado para contratação por organismo internacional está impedido de realizar simultaneamente:

- I - consultoria e atividade finalística do Inep não relacionada com o objetivo do contrato; e
- II - consultoria e manutenção de vínculo com empresas que prestem serviço no âmbito desta Autarquia.

Art. 3º A aplicação deste normativo não desobriga do cumprimento da legislação e regulamentos vigentes e dos procedimentos operativos dos organismos internacionais parceiros.

Art. 4º Revogam-se as Portarias nº 430, de 03 de novembro de 2010, e nº 165, de 22 de abril de 2013, publicadas no Boletim de Serviço nº 10/2010, volume 14, e nº 4/2013, volume 17, respectivamente.

**CARLOS EDUARDO MORENO SAMPAIO**